

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 108162 - VERA RITA BANDEIRA DE ARAUJO			Periodo: 06/2022		
Cargo: 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II			Matricula: 0000012232	CTPS: 0005870 / 00073	
Depto.: 000050 - SERV. DE INST.E AC. DE CRIANCA			Admissao: 01/01/2022	CPF: 470.855.174-68	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	2.191,00			
0510 - Arredondamento		0,26			
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,15		
0520 - Desconto INSS	9,00		179,01		
0530 - Desconto IRRF	7,50		8,10		
		Total:	2.191,26	Total:	187,26
TC- 006/2021		Valor Líquido		2.004,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>05/07/22</u> Assinatura: <u>Vera Rita Bandeira de Araujo.</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.191,00	2.191,00	2.191,00	175,28	2.011,99	7,5%

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO. 05/07/22
RS 115.674997
MG 10659511

95 Jds
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTUO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108162 - VERA RITA BANDEIRA DE ARAUJO
 Cargo : 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II
 Data Admissão : 01/01/2022 Matrícula: 0000012232
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/06/2022 a 30/06/2022
 Departamento : 000050 SERV. DE INST. E AC. DE CRIANCA
 Centro de Custo : 000050 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quarta-Feira	7:52"	12:00"	13:00"	17:10"	Araujo
02 - Quinta-Feira	8:00"	11:50"	13:10"	17:00"	Araujo
03 - Sexta-Feira	8:05	12:00"	12:50"	17:10"	Araujo
04 - Sábado	—	—	—	—	—
05 - Domingo	—	—	—	—	—
06 - Segunda-Feira	7:58"	11:50"	13:00"	17:10"	Araujo
07 - Terça-Feira	8:00"	12:00"	13:00"	17:00"	Araujo
08 - Quarta-Feira	8:05"	12:00"	13:00"	17:00"	Araujo
09 - Quinta-Feira	7:52"	12:10"	13:00"	17:05"	Araujo
10 - Sexta-Feira	8:00"	12:05"	13:00"	17:00"	Araujo
11 - Sábado	—	—	—	—	—
12 - Domingo	—	—	—	—	—
13 - Segunda-Feira	8:00"	11:50"	13:05"	17:05"	Araujo
14 - Terça-Feira	7:52"	12:00"	13:05"	17:00"	Araujo
15 - Quarta-Feira	8:05"	11:55"	13:00"	17:00"	Araujo
16 - Feriado	—	—	—	—	—
17 - Sexta-Feira	7:55"	12:00"	13:00"	17:05"	Araujo
18 - Sábado	—	—	—	—	—
19 - Domingo	—	—	—	—	—
20 - Segunda-Feira	8:00"	11:50"	13:00"	17:05"	Araujo
21 - Terça-Feira	7:55"	12:00"	13:05"	17:00"	Araujo
22 - Quarta-Feira	8:10"	12:05"	13:00"	17:05"	Araujo
23 - Quinta-Feira	8:00"	11:50"	13:10"	17:00"	Araujo
24 - Sexta-Feira	7:58"	12:00"	13:00"	17:05"	Araujo
25 - Sábado	—	—	—	—	—
26 - Domingo	—	—	—	—	—
27 - Segunda-Feira	7:52"	12:10"	13:00"	17:00"	Araujo
28 - Terça-Feira	8:00"	12:20"	13:10"	17:05"	Araujo
29 - Quarta-Feira	7:52"	12:00"	13:05"	17:00"	Araujo
30 - Quinta-Feira	8:05"	12:00"	13:00"	17:00"	Araujo

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores